

Lei n.º 1.703, de 9 de março de 1970.

Dispõe sobre desapropriação
das terras que menciona.

O Povo do Município de Frutal, por seus
representantes resolveu e eu, em seu nome, san-
ciono a seguinte lei:

Art. 1.º - Fica a Prefeitura Municipal autoriza-
da a desapropriar, por interesse público, as
áreas de terras, neste município, pertencentes
aos proprietários abaixo:

João Alonso de Freitas com	0,36,00
Francisco Luiz de Freitas com	1,18,00
Marlene Pereira de Paiva com	1,01,17
Cláudio Gomes da Silva com	2,83,25
Clemente Reitor da Silveira com	1,01,00
Joaquim Francisco Ribeiro com	6,95,20
João Manipotti com	10,98,00
Crédio Andrade com	11,40,00
Astolfo Francisco Franco com	4,90,00
Amando Bosta com	1,20,50
Ubirajara da Silva com	5,51,60
Nilson Barcelos com	4,84,00
Waldemar Gonçalves com	2,56,00
Manoel Jonas Ferreira com	5,64,00
José Nunes com	0,60,00
Sebastião Geraldo de Quei- rós com	8,36,00
Dr. Ary Andrade com	0,02,80

Art. 2.º - A desapropriação deverá ser

promovida pela Prefeitura que responderá pelas indenizações, se houverem, bem como por todos as despesas do ato, providências e medidas necessárias a sua efetivação.

Art. 3º - As áreas a serem desapropriadas estão caracterizadas no levantamento provido pela Central Elétrica de Furnas SIA, e se destinam a construção de uma estrada de ligação da BR-364 a BR 153 pelo citado levantamento, que passará a integrar o Plano Rodoviário Municipal.

Art. 4º - Revogadas as disposições em contrário, esta lei entrará em vigor na data de sua publicação.

Quando, portanto, a todos a quem o cumprimento e execução desta lei pertencer, que a cumpram e façam cumprir tão inteiramente como nela se contém.

Prefeitura Municipal de Frutal, 9 março - 1970.

[Signature] Sa

Rego e pubo nesta Secretaria na mesma data.
Chac. sec. em com. - Inlendonça.

Lei nº 1.904, de 9 de março de 1970.

Dispõe sobre criação de escolas rurais.

O Prefeito Municipal de Frutal, por seus representantes resolveu e eu, em seu nome, sanciono a seguinte lei:

Art. 1º - Ficam criadas três escolas nas fazendas "União", "Frutal" e "São Mateus", com as denominações